

Lei nº 27/

Autoriza abertura de crédito por antecipação da receita

A Câmara Municipal de Gurinhã decreta:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.965 revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Gurinhã, 4 de novembro de 1.964.

Nacico Gomes Ferreira